



Faculdade de Direito de Sorocaba

Programa de Iniciação Científica

Edital de Inscrição nº 01/2016

O Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital visando a seleção de 05 (cinco) Projetos para o Programa de Iniciação Científica da FADI para o 2º semestre de 2016.

1- DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

As inscrições estarão abertas de 16 a 30 de setembro de 2016, através do e-mail coordenacao@fadi.com.br, devendo constar no pedido os dados do ANEXO I deste Edital, indicando no assunto "Projeto Iniciação Científica 02/2016".

2- DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1. Para participar da seleção de projetos de Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Sorocaba o aluno deverá:

- a) estar devidamente matriculado e em dia com as mensalidades escolares;
- b) estar cursando entre o segundo e o penúltimo ano letivo do curso de Direito;
- c) não possuir reprovação por dependência a cumprir; e
- d) possuir média geral de notas igual ou superior a 6 (seis).

3. DA LINHA DE PESQUISA ADOTADA PELA INSTITUIÇÃO PARA OS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A FADI adotará a linha de pesquisa “*Direitos Humanos na Contemporaneidade*”, disponibilizando inicialmente o seguinte eixo de pesquisa:

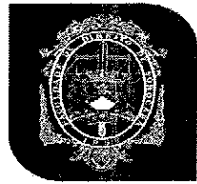
Marcos legais do Direito das Mulheres.

4. DA SELEÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 4.1. Os alunos proponentes farão jus a bolsas equivalentes às aquelas concedidas à monitoria.
- 4.2. O resultado da seleção será divulgado em dezembro de 2016, por e-mail e/ou contato telefônico.
- 4.3. Os alunos contemplados deverão firmar termo de compromisso, segundo as obrigações constantes no Regulamento de Iniciação Científica e cronograma de atividades previsto no projeto.

5. DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DOS COMPROMISSOS

- 5.1 Os Projetos devem ser individuais.
- 5.2 Os alunos participantes dos projetos selecionados deverão:
 - 5.2.1. cumprir o programa e a carga horária de trabalho estipuladas pelo professor orientador;
 - 5.2.2. apresentar relatórios, parciais e final, de suas atividades;
 - 5.2.3. apresentar seminário na Semana de Iniciação Científica ou outras mostras determinadas pela Diretoria;
 - 5.2.4. comparecer às atividades propostas pela Diretoria, no âmbito da formação geral para a pesquisa;



FADI

Faculdade de Direito de Sorocaba

5.2.5. assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do professor-orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido ou a formação para a pesquisa.

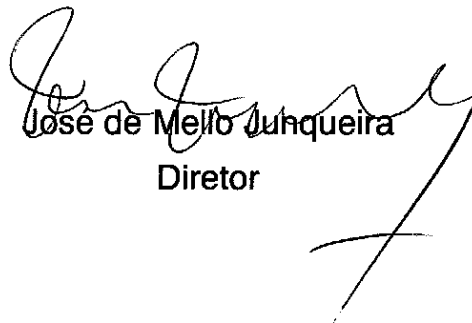
6. PROFESSOR ORIENTADOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O professor Roberto de Campos Andrade ficará responsável pela orientação dos Projetos de Iniciação Científica selecionados.

7. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A avaliação do projeto será feita pelo Comitê de Pesquisa, designada pela pelo Diretor da FADI, conforme linha de pesquisa indicada no item 3 deste edital.

Sorocaba, 15 de setembro de 2016.


José de Mello Junqueira
Diretor



FADI

Faculdade de Direito de Sorocaba

ANEXO I

1. Dados de Identificação (obrigatório)

- a) Título do Projeto
- b) Nome do aluno
- c) Registro Acadêmico (RA)
- d) E-mail
- e) Telefone

2. Itens necessários para estruturação do projeto de pesquisa

- a) Introdução (obrigatório)
- b) Levantamento da literatura e indicação do referencial teórico (obrigatório)
- c) Problema de pesquisa (obrigatório)
- d) Hipótese (obrigatório)
- e) Objetivos (obrigatório)
- f) Justificativa (obrigatório)
- g) Metodologia (obrigatório)
- h) Cronograma (obrigatório)
- i) Recursos (se julgar necessário)
- j) Anexos (se julgar necessário)
- k) Referências Bibliográficas (obrigatório)